



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL CARTA CONVITE Nº 005/2017

1 - Preâmbulo

1.1 - O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Santa Catarina - SENAR-AR/SC, criado pela Lei nº 8.315/91, inscrito no CNPJ sob o nº 04.260.73810001-49, através da Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo seu Presidente do Conselho Administrativo, e de conformidade com a Resolução nº 001/CD, de 22 de fevereiro de 2006 (Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR) vem, através da presente, convidar essa empresa a apresentar cotação de preço para fornecimento de material que será usado nas ações de Formação Profissional Rural e Promoção Social do licitante – KIT'S DE EPI DESCARTÁVEL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS - devendo tal material atender às especificações técnicas e quantitativos descritos no anexo IV deste instrumento convocatório. A presente licitação é do tipo **Menor Preço**.

1.2 - O recebimento dos Envelopes A, contendo a documentação de Habilitação e Envelopes B, contendo a Proposta de Preço dos interessados dar-se-á até às 09:00 horas, do dia 29/03/2017 no Setor de Protocolo do SENAR-AR/SC, no seguinte endereço: Rua Delminda Silveira, 200, bairro agrônômica, CEP 88025-500, Florianópolis/SC.

1.3 - A abertura dos Envelopes A, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às 09:15 horas, do dia 29/03/2017. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos Envelopes B, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

2 - Objeto

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta que apresente o **menor preço**, visando a venda para o licitante de material que será utilizado nas ações de Formação Profissional Rural e Promoção Social do mesmo - KIT'S DE EPI DESCARTÁVEL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS - devendo tal material atender às especificações técnicas e quantitativos descritos no anexo IV deste instrumento convocatório. A presente licitação é do tipo **Menor Preço**.

3 - Condições de Participação na Licitação

3.1 - Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas pelo SENAR-AR/SC, os demais interessados, cadastrados ou não junto ao SENAR-AR/SC,



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

desde que manifestem seu interesse pelo email cl@senar.com.br com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas (respeitados os dias úteis semanais) da apresentação das propostas.

3.2 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio, bem como é vedado a subcontratação de terceiros pela empresa vencedora do certame.

3.3 – Na proposta de preço será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço do objeto licitado, conforme descrição no anexo IV.

4 - Forma de Apresentação dos Envelopes “A” e “B” e da Carta de Credenciamento

4.1 - Os envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta (s) de preço, deverão ser entregues, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

CONVITE Nº 005/2017
ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: -----(nome da empresa)

CONVITE Nº 005/2017
ENVELOPE B - PROPOSTA(S) DE PREÇO
PROPONENTE:----- (nome da empresa)

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes A.

5 - Documentação Referente à Habilitação

5.1 - O envelope A, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1 - Atos constitutivos da empresa e alterações posteriores, ou última alteração consolidada.

5.1.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

5.1.3 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.1.4 - Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

5.1.5 - Declaração de idoneidade (anexo II) devidamente preenchida.

5.1.6 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.7 – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto contratual.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

6 - Proposta de Preço

6.1 - A proposta de preço - Envelope B - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos e conter:

- a) descrição do item cotado, observado o quantitativo e as especificações técnicas mínimas contidas no respectivo anexo do presente instrumento convocatório;
- b) preço total do item;
- c) o prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo de 90 (noventa) dias, será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas despesas de fretes, impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, entregue no SENAR-AR/SC.

7 - Procedimento

7.1 - Serão abertos os envelopes **A**, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

7.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos nos itens **5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.6 e 5.1.7**, deste instrumento convocatório.

7.3 - Os envelopes **B**, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.4 - Serão abertos os envelopes **B**, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa de todos os proponentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **6, 6.1, 6.2**, deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **8** deste instrumento convocatório.

8 - Critério de Julgamento

8.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço**.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

8.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual os proponentes empatados serão convocados.

8.3 - Será desclassificada a proposta de preço que não atender às exigências contidas no presente edital.

9- Prazo e Condições de Entrega do Objeto

9.1 - O prazo de entrega, do objeto aqui licitado, será de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato pela empresa vencedora do certame.

9.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o SENAR-AR/SC convocará o adjudicatário para assinar o contrato, em até 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 31 e 32 da Resolução nº 001/CD, de 22 de fevereiro de 2006.

9.3 - O SENAR-AR/SC poderá, quando o convocado não comparecer para assinar o contrato ou recusar-se a assiná-lo, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação.

9.4 - A entrega deverá ser feita no endereço: Centro de distribuição do Senar – AR/SC, situado na Rua Caetano Medeiros, 220 / Galpão 03/ Bairro Aririú – Palhoça, CEP 88.135-020, sendo que deverá ser comunicado ao Senar o dia e hora da entrega.

10 - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

10.1 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item **9.1**, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual.

10.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o SENAR-AR/SC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 31 da Resolução nº 001/CD, de 22 de fevereiro de 2006, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato.

11 - Critério de Reajuste

11.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

12 - Condições de Pagamento

12.1 - O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto, através de crédito em conta corrente no banco especificado, mediante a apresentação da nota fiscal.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

13 - Recursos

13.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos dos arts. dos arts. 22, 23 e 24 da Resolução nº 001/CD, de 22 de fevereiro de 2006, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

14 - Anexos do Edital

14.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Renúncia;
- d) Anexo IV – Especificações Técnicas e Quantitativos.

15 - Disposições Gerais

15.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação à Rua Delminda Silveira, 200, bairro agrônômica, Florianópolis/SC, CEP 88025-500, Fax 48-3330105, Fone 48-33319700.

Florianópolis, 10 de março de 2017.

THAYRONE TEIXEIRA TONELLO
Presidente da Comissão de Licitações



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Edital de Convite nº 005/2017

ANEXO I

À Comissão de Licitação do SENAR-AR/SC

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)-----
portador(a) da cédula de identidade sob n. -----e CPF sob n-----
a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite, nº 005/2017, instaurado
por esse Serviço Nacional de aprendizagem Rural, Administração Regional de Santa
Catarina - - SENAR-AR/SC.

Na qualidade de representante da empresa-----,
outorga-se ao(à) acima credenciado(a), de interposição de Recurso.

-----, em ----de-----2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Edital de Convite nº 005/2017

ANEXO II

À Comissão de Licitação do SENAR-AR/SC

MODELO DE CARTA DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite, nº 005/2017, instaurado por esse Serviço Nacional de aprendizagem Rural, Administração Regional de Santa Catarina - SENAR-AR/SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

-----, em-----de-----de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Edital de Convite nº 005/2017

ANEXO III

À Comissão de Licitação do SENAR-AR/SC

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 005/2017, por seu representante credenciado, declara, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo, concordando, assim, com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitado.

-----, em----de-----de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Edital de Convite nº 005/2017 - ANEXO IV

QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS/OBJETO

Quantidade	Descrição da CAIXA de EPI DESCARTÁVEL
1.030 caixas completas e lacradas de EPI Descartável para manipulação de alimentos.	Objetivo: Material instrucional para eventos com 14 alunos para manipulação de alimentos – EPI descartável. Caixa de papelão: medindo 0,25 metros de comprimento x 0,20 metros de altura x 0,25 metros de largura, totalizando volume de 0,0125m³ por caixa, com uma onda, na cor natural, Conteúdo da Caixa de Papelão: 14 unidades de Kits descartáveis; Conteúdo dos Kits descartáveis: 02 toucas, 02 máscaras, 04 luvas, 01 avental, acondicionados em embalagem de plástico transparente de alta densidade, <u>conforme especificações abaixo:</u> • 01 (uma) unidade de <u>Embalagem de plástico</u> transparente de alta densidade medindo aproximadamente 29 cm por 22 cm que acondiciona os demais itens; • 02 (duas) unidades de <u>Touca descartável</u> sanfonada, 100% polipropileno, hipoalergênica, soldagem eletrônica por ultrassom, na cor branca; • 02 (duas) unidades de <u>Máscara descartável</u> com elástico, com retenção bacteriológica, atóxica, 100% polipropileno, não estéril, tripla camada, antialérgica, na cor branca; • 04 (quatro) unidades de Luva de vinil, ambidestras de procedimento, incolor, fabricada em PVC, não estéril, descartável, sem pó bio-absorvível, tamanho grande. Cuidados no processo de embalagem: não deixar as luvas em contato com a logomarca do avental, para evitar manchas no vinil, causadas pela absorção da tinta; • 01 (um) unidade de <u>Avental</u> sem acabamento nas laterais, na cor branca, em TNT branco com 60gr, medindo 55x70 cm, com alça frontal para prender no pescoço, alças laterais para amarração nas costas em forma de laçada, as alças devem ter acabamento dobrado overlocado, medindo 2,5 cm de largura. Impressão em silk da logomarca do SENAR-AR/SC com 02 (duas) cores nas medidas 16 x 16 cm, localizada na parte superior frontal do avental. • Fotos para referência:  



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Arquivo contendo a logomarca do SENAR-AR/SC: Será fornecido à empresa vencedora.

Forma de Entrega: Caixas lacradas, contendo 14 kits descartáveis;

Resumo do quantitativo dos kit's descartáveis:

1. Caixa de papelão: 1.030 unidades;
2. Conteúdo por caixa de papelão:

14 Kit's descartáveis compostos pelos seguintes itens:

- 01 Embalagem plástica x 14 x 1.030 = 14.420 unidades;
- 02 Toucas x 14 x 1.030 = 28.840 unidades;
- 02 Máscaras x 14 x 1.030 = 28.840 unidades;
- 04 Luvas x 14 x 1.030 = 57.680 unidades;
- 01 Avental x 14 x 1.030 = 14.420 unidades.

Local para Entrega:

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO SENAR-AR/SC
Rua Caetano de Medeiros, 220 - Bairro Aririú
88135-020 – PALHOÇA – SC.